

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA
VENTANIA – PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 19/2023

SÚMULA – Informar o local da prova aos candidatos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/ PR e outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 15/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar o local da prova aos candidatos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/ PR e outras providencias.

Art. 2º - A prova será realizada no dia 25/06/2023, domingo das 08h:15 às 11h:15, com duração de 3(três) horas, na Escola Municipal Homero Talevi Campos, situada na Rua Manoel Barbosa, nº 24 – Centro de Ventania /PR;

Art. 3º - Os portões da Escola Municipal Homero Talevi Campos, serão fechados exatamente as 08h:00 (oito) horas, não permitindo entrada após este horário;

Art. 4º - Os candidatos inscritos deverão comparecer munidos de comprovante de inscrição, documento com foto, caneta azul ou preta.

Art. 5º - A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 26/06/2023, no site www.ventania.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município de Ventania/PR e fixado no mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família;

Art. 6º - A publicação dos resultados da prova será dia 03/07/2023, no site www.ventania.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município de Ventania/PR.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ventania/PR, 16 de junho de 2023.

**Elaine Aparecida de Almeida
Presidente
CMDCA de Ventania/PR**

